



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI Nº 474/2017

Dispõe sobre a criação de cargos de Gerente de Pessoal e Atendimento ao Usuário da Saúde e Gerente de Controle e Normalização dos Serviços da Saúde na função de confiança destinado a Organização da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados, no âmbito da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Icarai de Minas, os cargos de Gerente de Pessoal e Atendimento ao Usuário da Saúde e Gerente de Controle e Normalização dos Serviços da Saúde.

§ 1º - A forma de provimento, escolaridade e valor do vencimento dos Cargos em Comissão criado por esta Lei Complementar, é o correspondente à indicação no Anexo I.

Art. 2º - O Gerente de Pessoal e Atendimento ao Usuário da Saúde compete gerir os assuntos relacionados a toda equipe da área da saúde, supervisionado o setor e acompanhado a execução dos trabalhos para garantir o resultado esperado. Manter atualizado e proceder à conferência sobre os dados para a folha de pagamento; Elaborar relatórios, advertências e notificações quando necessários; Conduzirá ainda meios disciplinares e regulamentares para o bom desempenho das funções de cada servidor. Buscará estudos para detectar problemas no setor a fim de propor soluções dos problemas surgidos. Responsabiliza-se ainda pelo desenvolvimento ordenado, harmônico e eficaz, buscando o desenvolvimento ainda de treinamento, cursos, palestras e outros para área; Realizar reuniões periódicas para avaliação dos serviços, visando contribuir para a valorização do setor. Compete ainda ao mesmo dar suporte e orientação ao usuário da saúde, em todas as etapas, sendo elas, dúvidas, elogios, sugestões e reclamações, para que, diante das informações se monitore a qualidade de

Rua Antonio da Rocha, 192 - Centro - Icarai de Minas - Minas Gerais- CEP: 39.318.000
TELFAX: (38)3634-7222/3634-7127- e-mail: prefeituraicaraideminas@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

atendimento dos serviços da saúde, passando ainda todas estas informações ao seu superior.

Art. 3º - O Gerente de Controle e Normalização dos Serviços da Saúde compete exercer atividades necessárias para garantir o perfeito funcionamento das ações da saúde, articulando o planejamento, acompanhamento, controle e execução dos problemas existentes nas unidades de saúde, buscando sempre manter a comunicação eficiente nas informações entre o setor e a Administração Municipal, emitindo ainda dados que identifiquem os problemas, com vistas a sua resolutividade, como, conferências na limpeza, manutenção de todas as atividades do setor, materiais de consumo, médico-hospitalares, estoque de medicamentos e vários outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, e anuladas se necessário.

Art. 5º - O poder executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Icarai de Minas, 08 de novembro de 2017.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CEP: 318000

ANEXO I

NUMERO DE CARGO	NOMECLATURA DO CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Gerente de Pessoal e Atendimento ao Usuário da Saúde	Limitado	R\$ 1.750,00	Ensino Médio
01	Gerente de Controle e Normalização dos Serviços da Saúde	Amplo	R\$ 1.750,00	Ensino Médio

Icaraí de Minas, 08 de novembro de 2017.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal